



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 002/2023 – CARPINTEIRO,
PEDREIRO, SERRALHEIRO**

A Prefeitura Municipal de Brotas - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **LEANDRO CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 002/2023 - CARPINTEIRO, PEDREIRO, SERRALHEIRO** em acordo com **EDITAL N.º 002/2022**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - A prova de prática para os cargos de **CARPINTEIRO, PEDREIRO e SERRALHEIRO** acontecerá nos dias **23 de abril de 2023**, na **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, Avenida: Rui Barbosa, Nº 1800, Bairro: Bela Vista, Brotas/SP**, nos horários conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 001/2022:**

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2 Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos



ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Artigo 3º - Os candidatos para os cargos de **CARPINTEIRO, PEDREIRO e SERRALHEIRO** serão avaliados conforme **CAPÍTULO VIII – DA PROVA PRÁTICA PARA OS DEMAIS CARGOS do EDITAL N.º 002/2022:**

1. Serão convocados os 50 primeiros colocados de cada cargo para a realização da Prova Prática.

(...)

3. Para o cargo de **Carpinteiro**,

3.1 Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para Carpinteiro, a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

(...)

6. Os candidatos ao emprego de **Pedreiro** serão avaliados nos seguintes critérios.

6.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para Pedreiro, a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho constará da construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, entre outras tarefas correlatas ao emprego. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
---	---------	------	---------	-----	-------



a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

7. Para o cargo de **Serralheiro**,

7.1 Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para Serralheiro, a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Artigo 4º - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

Brotas – SP, 24 de março de 2023.



LEANDRO CORRÊA
Prefeito Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: CARPINTEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	HORÁRIO
384001389	RICARDO JOSE FURQUIM	CARPINTEIRO	23/04/2023 – 13:00 h
384004513	JOAO PEDRO SGORLON	CARPINTEIRO	23/04/2023 – 13:00 h
384005578	THALLES LUAN CARDOSO	CARPINTEIRO	23/04/2023 – 13:00 h
384006297	IAN BARRETO DE NOVAES PASCHOAL	CARPINTEIRO	23/04/2023 – 13:00 h

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	HORÁRIO
384007012	ALAN PONFILIO	PEDREIRO	23/04/2023 – 07:30 h
384002343	WILLIAM MENEZES NUNES	PEDREIRO	23/04/2023 – 07:30 h
384005569	MARCELO DA SILVA TEIXEIRA LIRA	PEDREIRO	23/04/2023 – 07:30 h
384004657	CARLOS ROBERTO LEAL PEDREIRO	PEDREIRO	23/04/2023 – 07:30 h

CARGO: SERRALHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	HORÁRIO
384005682	RODRIGO RAMO RAMACHO	SERRALHEIRO	23/04/2023 – 09:00 h
384000541	RUBENS PINOTTI CASSARO	SERRALHEIRO	23/04/2023 – 09:00 h
384003762	JOSE PAULO TOGNINI DOS SANTOS	SERRALHEIRO	23/04/2023 – 09:00 h
384007515	MARCOS VINICIUS GONCALVES	SERRALHEIRO	23/04/2023 – 09:00 h
384007150	EDMAR JESUINO FERREIRA	SERRALHEIRO	23/04/2023 – 09:00 h
384002775	ISAAC PEREIRA SANTOS	SERRALHEIRO	23/04/2023 – 09:00 h